



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

I - Descrição da necessidade da contratação

A contratação das oficinas de robótica educacional para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Taiobeiras-MG surge da necessidade de modernizar e aprimorar os métodos de ensino, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades essenciais para o século XXI.

A robótica educacional contribui diretamente para a melhoria do aprendizado, estimulando o raciocínio lógico, o pensamento computacional, a criatividade e a resolução de problemas, além de promover o trabalho em equipe e a inclusão digital. O avanço da tecnologia e a crescente demanda por profissionais qualificados na área reforçam a importância de oferecer esse tipo de ensino desde a educação básica.

Além disso, a implementação das oficinas busca tornar o ambiente escolar mais dinâmico e interativo, incentivando o protagonismo estudantil e ampliando as possibilidades de aprendizado prático. A Secretaria de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Educação de Educação de Taiobeiras tem o compromisso de proporcionar uma educação de qualidade e alinhada às novas tendências pedagógicas, tornando necessária essa contratação para garantir que os alunos tenham acesso aos conteúdos inovadores e relevantes para sua formação acadêmica e profissional.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município ainda não elaborou o plano anual de contratação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

III - Requisitos da contratação

Para atender à necessidade identificada, a contratação das oficinas de robótica educacional para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Taiobeiras-MG deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

1. Público-alvo e abrangência:

- Atendimento a alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
- Realização das oficinas nos turnos matutino e vespertino, em todas as escolas de ensino fundamental.

2. Carga horária e metodologia:

- Carga horária de 40 horas/aula por turma, divididas em 20 encontros de 1h40 cada.
- Metodologia baseada na BNCC e na BNCC Computação, abordando conceitos de programação, raciocínio lógico, pensamento computacional, STEAM (Ciência, Tecnologia,



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Engenharia, Artes e Matemática), trabalho em equipe e habilidades socioemocionais.

- Abordagem prática e interativa, utilizando situações reais para estimular o aprendizado e a resolução de problemas.

3. Equipe técnica:

- Professores com formação e experiência comprovada em tecnologia, robótica ou áreas afins.
- Auxiliares técnicos para suporte durante as atividades.
- Pedagogo responsável pelo acompanhamento e integração do projeto com a proposta pedagógica das escolas municipais.

4. Infraestrutura e materiais:

- Disponibilização de todos os equipamentos necessários, incluindo kits de robótica adequados à faixa etária, projetor multimídia e Chromebooks.
- Material didático impresso e digital, incluindo guias do professor e do aluno.
- Fornecimento de insumos e mobiliário necessário para a realização das oficinas, como mesas, cadeiras e armários para armazenamento dos materiais.

5. Acompanhamento e avaliação:

- Emissão de certificados para alunos que cumprirem os requisitos.
- Monitoramento pedagógico contínuo para garantir a qualidade do ensino e o alcance dos objetivos educacionais.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

IV - Estimativas das Quantidades para a Contratação

A definição das quantidades para a contratação das oficinas de robótica educacional foi baseada no número de alunos que irão participar do programa. Considerando a necessidade de atendimento a estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Taiobeiras-MG, foi estimado um total de 2.048 alunos, distribuídos em 72 turmas.

Cada turma terá uma carga horária de 40 horas/aula, divididas em 20 encontros de 1h40 cada, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao conteúdo programático completo.

VI - Estimativa de Valores para Contratação

Com base na proposta apresentada pela empresa Serviço Social da Indústria (SESI-MG), responsável pela execução das oficinas de robótica educacional, foi realizada a estimativa do valor da contratação para o ano de 2025. O valor total estimado para a prestação do serviço é de R\$ 1.868.901,36 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos), conforme detalhado na proposta comercial, com pagamento previsto em 06 parcelas de R\$ 311.483,56 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

SOLUÇÕES A CONTRATAR

VI - Levantamento de Mercado

Para atender à necessidade de oferta de oficinas de robótica educacional na Rede Municipal de Ensino de Taiobeiras-MG, foram analisadas duas alternativas disponíveis no mercado:

Solução 1 – Aquisição e Implantação Própria

Essa solução envolveria a compra de equipamentos, móveis, kits de robótica e materiais didáticos, além da contratação e capacitação de profissionais especializados para ministrar as oficinas. Esse modelo exigiria:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- Tempo significativo para planejamento, compra e implementação do programa de Educação Digital nas Escolas;
- Necessidade de manutenção contínua dos equipamentos e reposição de insumos;
- Gestão pessoal, incluindo contratação, treinamento e acompanhamento pedagógico.

Além disso, a implementação necessitaria de um longo prazo.

Solução 2 – Contratação de Serviço Especializado

A segunda alternativa é a contratação de um serviço especializado, com uma instituição já estruturada para oferecer oficinas de robótica educacional. Nesse modelo:

- A implantação ocorre em curto prazo, permitindo o início imediato das atividades;
- Não há necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos e insumos pela administração pública;
- A prestação do serviço inclui material didático, tecnologia e profissionais qualificados;
- Redução dos riscos, uma vez que a empresa contratada já possui experiência consolidada na área.

Comparação e Justificativa da Escolha

A contratação do serviço especializado se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a administração, pois garante a implementação imediata, garantindo o cumprimento da Lei 14.533/2023, que cria a Política Nacional de Educação Digital (PNED) que prevê o ensino



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

de computação, programação e robótica nas escolas como parte da grade curricular obrigatória do ensino fundamental e médio. Esta lei altera o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tornando a educação digital, com foco em letramento digital e computação, um componente curricular obrigatório.

A contratação visa reduzir custos operacionais e riscos associados à gestão interna de equipamentos e recursos humanos. Além disso, a experiência da empresa contratada assegura maior eficiência e qualidade na implementação do serviço, proporcionando um melhor aproveitamento pedagógico para os alunos e maior tempo para o município planejar e fazer os ajustes necessários para a implementação própria do programa de Educação Digital nas escolas.

VII - Descrição da Solução

A solução escolhida para a contratação consiste na prestação de serviço especializado para a oferta de oficinas de robótica educacional, a ser realizada por empresa com experiência comprovada na área. A empresa contratada será responsável por fornecer todo o suporte técnico, pedagógico e estrutural necessário para a execução do serviço, garantindo a implementação eficaz e alinhada às diretrizes educacionais vigentes.

Elementos da Solução Contratada:

1. Execução das Oficinas:

- Atendimento a alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- Realização das oficinas nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma a ser definido.
- Carga horária de 40 horas/aula por turma, divididas em 20 encontros de 1h40 cada.
- Metodologia baseada na BNCC e na BNCC Computação, abrangendo programação, raciocínio lógico, conceitos STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), habilidades socioemocionais e inclusão digital.

2. Infraestrutura e Materiais:

- Fornecimento de kits de robótica adequados à faixa etária dos alunos.
- Disponibilização de Chromebooks para uso em grupos de quatro alunos.
- Equipamentos complementares, como projetor multimídia e mobiliário adequado.
- Impressão de guias do professor e dos alunos, além de materiais didáticos digitais.

3. Equipe Técnica:

- Professores especializados em tecnologia, robótica e programação.
- Auxiliares técnicos para suporte durante as oficinas.
- Pedagogo responsável pelo acompanhamento e integração do projeto com a proposta pedagógica das escolas municipais.

4. Acompanhamento e Certificação:

- Monitoramento contínuo da execução das oficinas e dos resultados obtidos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

- A empresa contratada deverá garantir o suporte técnico necessário para o funcionamento dos equipamentos utilizados nas oficinas.
- Caso haja necessidade de substituição ou manutenção de equipamentos durante o período de vigência do contrato, a contratada será responsável pelo reparo ou substituição, sem custos adicionais para a administração pública.

Essa solução garante a eficiência na execução do projeto, otimização dos recursos públicos e maior impacto educacional, proporcionando aos alunos uma experiência inovadora e alinhada às novas demandas tecnológicas.

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO

VIII - Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação será parcelada, pois se trata de um serviço especializado que exige a execução integrada de todas as suas etapas para garantir a qualidade e a eficácia do programa de oficinas de robótica educacional.

IX - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação do serviço de oficinas de robótica educacional para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Taiobeiras-MG visa proporcionar uma formação inovadora e alinhada às novas demandas tecnológicas e pedagógicas. Com essa iniciativa, espera-se:

- Ganhos educacionais: Desenvolvimento do raciocínio lógico, criatividade, pensamento computacional, habilidades de programação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

e resolução de problemas, preparando os alunos para desafios do século XXI.

- Impacto social e inclusão: Fomento ao trabalho em equipe, liderança, inclusão digital e social, estimulando a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem.
- Aprimoramento pedagógico: Aplicação de metodologias alinhadas à BNCC e BNCC Computação, proporcionando um ensino mais dinâmico e interdisciplinar.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não existem contratações correlatas que possam interferir na execução desta contratação. O serviço de oficinas de robótica educacional é uma iniciativa específica e independente, sem vínculo direto com outros contratos em andamento no município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências para garantir a correta execução do contrato:

1. Designação de fiscais do contrato – Indicação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações por parte da contratada.
2. Disponibilização do espaço para as oficinas – O município deverá disponibilizar locais adequados para a realização das oficinas, garantindo estrutura com espaço suficiente e acesso à internet para viabilizar as atividades.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3. Divulgação do programa – Comunicação às escolas e famílias sobre a implementação das oficinas de robótica, incluindo critérios de participação dos alunos e cronograma das atividades.

Essas medidas garantirão o acompanhamento eficiente do contrato e a plena execução das oficinas dentro dos padrões de qualidade esperados.

CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada, a contratação de serviços especializados para a implementação de oficinas de robótica educacional e da BNCC Computação nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Taiobeiras/MG, representa um passo estratégico e essencial para a modernização do ensino e a promoção do protagonismo estudantil por meio do desenvolvimento de competências como: autogestão, argumentação, empatia, cooperação e responsabilidade.

A solução escolhida, baseada na contratação de serviço especializado, garante viabilidade técnica, operacional e orçamentária, permitindo a implantação eficiente e célere das oficinas. Além disso, a execução do serviço por uma empresa experiente assegura qualidade no ensino-aprendizagem, otimização dos recursos públicos e redução de riscos operacionais.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificar o processo educativo, garantindo o acesso equitativo a práticas pedagógicas inovadoras, com profissionais capacitados e recursos tecnológicos adequados, assegurando a efetiva inserção das tecnologias digitais na rotina escolar.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Portanto, a contratação atende plenamente à necessidade da administração pública, estando alinhada aos objetivos educacionais do município e contribuindo para a formação dos alunos em um ambiente inovador e tecnológico.

Sandra Chaves Marques
Secretária de Educação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

1.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobeiras

1.2. Área Interessada: Secretaria de Educação

1.3. Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 504, Centro, Taiobeiras – MG.

3. OBJETO

3.1. Definição do objeto:

Prestação de serviço de oficinas de robótica educacional para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Taiobeiras-MG, por meio de dispensa de licitação, conforme o inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

3.2. Prazo de vigência do contrato:

O prazo de vigência do contrato será até dezembro de 2025.

3.2.1. Prorrogação do Contrato

Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/21, desde que atendidas as condições estabelecidas e o interesse da Administração.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Os preços serão únicos e só serão reajustados em caso de renovação do contrato, conforme índice estabelecido no contrato.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A contratação das oficinas de robótica educacional para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Taiobeiras-MG é necessária para promover o desenvolvimento de competências essenciais no campo da tecnologia, inovação e pensamento computacional, alinhando-se às diretrizes da BNCC e BNCC da Computação.

O ensino de robótica contribui para a melhoria da aprendizagem, estimulando habilidades como raciocínio lógico, resolução de problemas e criatividade, além de fomentar a inclusão digital e preparar os alunos para os desafios do mundo tecnológico. A implementação desse projeto também visa tornar o ambiente escolar mais dinâmico e interativo, incentivando o protagonismo estudantil e o aprendizado prático.

- 4.2. O embasamento legal para esta contratação encontra-se no inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- 4.3. Por se tratar de uma dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme previsto na Lei 14.133/21, será utilizado o preço de referência para a definição do valor contratual, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	91678	Serviço especializado para a realização de oficinas de robótica educacional destinadas aos alunos do ensino fundamental. o serviço inclui a disponibilização de professores qualificados, materiais didáticos e equipamentos tecnológicos, promovendo o desenvolvimento de competências em programação, raciocínio lógico e pensamento computacional, alinhadas à bncc e bncc da computação.	serviço	1	R\$ 1.868.901,36	R\$ 1.868.901,36
TOTAL					R\$ R\$ 1.868.901,36	

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir experiência na prestação de serviço de aulas de robótica para o Ensino Fundamental, garantindo a qualificação técnica necessária para a execução do projeto com qualidade e eficiência.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para atender à necessidade identificada, a contratação das oficinas de robótica educacional para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Taiobeiras-MG deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

1. Público-alvo e abrangência:
 - Atendimento a alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.
 - Realização das oficinas nos turnos matutino e vespertino, em local a ser definido.
2. Carga horária e metodologia:



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

- Carga horária de 40 horas/aula por turma, divididas em 20 encontros de 1h40 cada.
- Metodologia baseada na BNCC e na BNCC da Computação, abordando conceitos de programação, raciocínio lógico, pensamento computacional, STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), trabalho em equipe e habilidades socioemocionais.
- Abordagem prática e interativa, utilizando situações reais para estimular o aprendizado e a resolução de problemas.

3. Equipe técnica:

- Professores com formação e experiência comprovada em tecnologia, robótica ou áreas afins.
- Auxiliares técnicos para suporte durante as atividades.
- Pedagogo responsável pelo acompanhamento e integração do projeto com a proposta pedagógica das escolas municipais.

4. Infraestrutura e materiais:

- Disponibilização de todos os equipamentos necessários, incluindo kits de robótica adequados à faixa etária, projetor multimídia e Chromebooks.
- Material didático impresso e digital, incluindo guias do professor e do aluno.
- Fornecimento de insumos e mobiliário necessário para a realização das oficinas, como mesas, cadeiras e armários para armazenamento dos materiais.

5. Acompanhamento e avaliação:

- Emissão de certificados para alunos que cumprirem os requisitos.
- Monitoramento pedagógico contínuo para garantir a qualidade do ensino e o alcance dos objetivos educacionais.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato:

Sandra Chaves Marques - mat. 002838



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Fiscal do Contrato:

Helenice Silva Neres - mat. 003385

9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Modalidade de Pagamento:

O pagamento será realizado em 6 (seis) parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal ou por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

9.2 Prazo para Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais e da Nota Fiscal ou Fatura.

9.3 Documentação para Pagamento:

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.4 Devolução da Nota Fiscal ou Fatura:

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.5 Créditos da Contratada:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

9.6 Emissão da Nota Fiscal/Fatura:

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, ou CPF, apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

10.1. Da Habilitação:

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação Básica:

- Certidão de Registro na Junta Comercial;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da Assembleia Geral que elegeu os administradores;
- Procuração do representante legal;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- Declaração de que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de que não emprega mão de obra infantil;
- Declaração de que cumpre as obrigações sociais e trabalhistas;

11. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os valores estão estimados em R\$ R\$ 1.868.901,36 e tiveram como base o que expressa no art. 23, Lei 14.133/2021. Composição de preços, em anexo, para comprovação.

A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

13.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

13.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

13.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

13.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.4. fraudar na execução do contrato;
- 15.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.6. cometer fraude fiscal;
- 15.7. não mantiver a proposta.
- 15.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.9. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.10. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- 15.11. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15.12. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

15.13. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

15.14. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.15. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.16. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

Sandra Chaves Marques
Secretária de Educação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIOBEIRAS-MG

02. Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

03. Dotação Orçamentária:

021131301236102322.082-33903900000-Ficha 498- Fonte 15400000000;

04. Valor: R\$ 1.868.901,36 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos).

Remeta-se à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 22 de maio de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 029/2025

PROCESSO 084/2025

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Jamylle De Oliveira E Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 029/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 084/2025, tendo como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIOBEIRAS-MG. Outorgando, assim, a contratação da empresa **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/ DRMG)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.773.834/0049-72**, estabelecida na Rua Treze de maio, nº 1120, bairro São Paulo, Governador Valadares- MG, CEP: 35.030-765, representada por **Christiano Paulo de Mattos Leal**, portador do CPF: 044.345.236-94 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 1.868.901,36 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos).

Taiobeiras, 26 de maio de 2025.

Jamylle De Oliveira E Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP